

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**, ministrado na modalidade de Ensino EaD, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 90 vagas em caráter voluntário e 25 vagas em caráter remunerado, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam os Cursos Superiores de **Licenciatura em Artes Visuais**.

CURSO	MODALIDADE	COORDENADOR	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS
Licenciatura em Artes Visuais	EaD	Prof. Dr. Marcos Ruiz da Silva	De: 01/02/2025 Até: 01/12/2025	Bolsa -auxílio no valor de 50 ou 100%	25 vagas
Licenciatura em Artes Visuais	EaD	Prof. Dr. Marcos Ruiz da Silva	De: 01/02/2025 Até: 01/12/2025	Voluntária	90 vagas

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino- aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade da profa. Tatiane Calve e Regiane Moreira da Silva, compete:

4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pela coordenação do Programa de Monitoria e com anuência da coordenação da área de Educação, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.2.2 Auxiliar nas atividades didáticas do curso, conforme plano de atividades e estudos;

4.2.3 Acompanhar a disciplina de Orientação para EAD dos cursos de licenciatura e bacharelado da Escola Superior de Educação;

4.2.4 Apresentar estratégias de estudos em EAD para auxiliar os alunos na aprendizagem;

4.2.5 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;

4.2.6 Esclarecer as dúvidas dos alunos no que se refere ao uso do AVA Univirtus;

4.2.7 Estimular a participação dos alunos do curso em fóruns e *chat rooms* da disciplina, assim como fomentar a discussão e a pesquisa dos temas propostos;

4.2.8 Entregar relatórios ao final de cada UTA, de atividades realizadas para a coordenação de monitoria, bem como o número de atendimentos realizados;

4.2.9 Participar de 01 (uma) reunião por UTA, por meio de videoconferência;

4.2.10 Participar dos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica, Fórum Científico e Seminário PIBID) e/ou demais eventos científicos realizados pela instituição, nas modalidades presencial e EaD;

4.2.11 Divulgar e incentivar os alunos para a participação nos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica, Fórum Científico e Seminário PIBID) e/ou outros eventos científicos internos ou externos, nas modalidades presencial e EaD;

4.2.12 Submeter, pelo menos, um resumo ao ENFOC (Encontro de Iniciação Científica, Fórum Científico e Seminário PIBID) e/ou demais eventos científicos realizados pela instituição, em parceria com outros alunos, professores e/ou orientadores educacionais;

4.2.13 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste Edital com participações em videoconferência nas reuniões, leituras do referencial teórico indicado com participações em fóruns de discussão e, auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;

4.2.14 Submeter, pelo menos, um artigo ao Caderno InterSaberes (Revista que objetiva a publicação de artigos científicos do Centro Universitário Internacional - UNINTER), em parceria com outros alunos, professores e/ou orientadores educacionais;

4.2.15 Participar e incentivar os alunos para a participação nas aulas Ao Vivo do curso e nas mentorias semanais;

4.2.16 Atuar nas atividades práticas em seu Polo, inclusive em sábados letivos, conforme cronograma a ser disponibilizado com antecedência.

4.2.17 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre a coordenação do Programa de Monitoria do polo e o monitor, considerando o sábado como dia de atividades;

4.2.18 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA Univirtus) e presencialmente, nos polos, conforme cronograma a ser disponibilizado com antecedência;

4.2.19 É vedado ao monitor exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correções de provas e relatórios, dentre outras atividades que não lhe são próprias. Em caso de situações não previstas, deverão ser consultados formalmente a coordenação do Programa de Monitoria e da área de Educação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de **18/11/2024 a 22/11/2024**.

5.2 O formulário para inscrição está disponível via formulário, por meio do link:
<https://forms.office.com/r/jvFtpfcS78>

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Artes Visuais, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.2 Tiverem cursado pelo menos a UTA de Pré-requisito (**UTA Fundamentos Gerais**);

6.1.3 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, DESCONTO ENEM, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. (**facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário**);

6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;

6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 Apresentar *Curriculum Vitae* no modelo Lattes:
https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.

7.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras.

7.3 Atestado de disponibilidade de tempo para o atendimento aos alunos, conforme as especificações deste edital para o desenvolvimento da monitoria.

7.4 Carta de interesse (conforme modelo disponível na sala “Programa de Monitoria – Edital 2019”), apresentando a sua motivação para ser monitor no Polo de Apoio Presencial.

7.5 Estes documentos deverão ser postados no link “TRABALHOS” da sala denominada “Programa de Monitoria – Edital 2025”, disponível no AVA UNIVIRTUS, no período de inscrição (Item 5.1).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;

8.1.2 Pontuação obtida em avaliação teórica específica (objetiva), valendo 100 (cem) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos;

8.1.3 Entrevista;

8.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação e tutoria do Curso Superior de Licenciatura em Artes Visuais, em parceria com a coordenação do Polo de Apoio Presencial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **09/12/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa (www.uninter.com/pesquisa);

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Artes Visuais.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais, para atendimento de até 100 alunos do respectivo curso.

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **fevereiro/2025 a dezembro/2025**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída conforme a necessidade do Polo de Apoio Presencial, ao qual o aluno estiver vinculado.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e monitores voluntários, a certificação será de 50 horas.

13.3 Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão o certificado apenas com as horas efetivamente cumpridas no Programa.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Licenciatura em Artes Visuais deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **20/01/2025 e 31/01/2025**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.

15.2 As atividades de monitoria terão início em **03/02/2025**.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

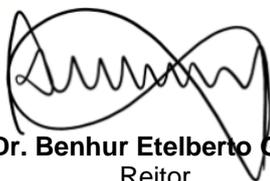
Curitiba, 14 de novembro de 2024.



Prof.^a Dr.^a Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica



Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional Uninter

**ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE
MONITORIA**

POLO DE APOIO PRESENCIAL
PAP ARACAJU (LAPAD) - SE
PAP ARARAQUARA - SP
PAP ASSIS - SP
PAP ASSIS - SP
PAP BEBEDOURO - SP
PAP BRAGANÇA - PA
PAP CAMPINA GRANDE (FURNE) - PB
PAP CAMPINA GRANDE (FURNE) - PB
PAP CAMPOS NOVOS - SC
PAP CAMPOS NOVOS - SC
PAP CARAGUATATUBA - SP
PAP CASCAVEL (CENTRO - LAPAD) - PR
PAP COLATINA (SÃO SILVANO) - ES
PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR
PAP ITAPETININGA - SP
PAP JOINVILLE (LAPAD) - SC
PAP LAJEADO - RS
PAP MIRASSOL - SP
PAP MOGI DAS CRUZES - SP
PAP OURINHOS - SP
PAP OURINHOS - SP
PAP SÃO PAULO (LAPA) - SP
PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP
PAP SOROCABA (CENTRO - LAPAD) - SP
PAP VIDEIRA - SC